



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 8666/1993) 0528239

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

### ID (PAC):

Demanda intempestiva, não constou no PAC 2022.

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de engenharia que visa a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação é necessária para acompanhar o fiel cumprimento do contrato e do desenvolvimento do serviço e também para evitar o desperdício de recursos públicos.

**A não contratação implicará** (expor as consequências advindas da não contratação)

Atrasos e desperdício de recursos públicos.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.

2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

### D. Proposta de solução

#### D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
	Não se aplica.		

## D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço estimado da contratação é de **R\$ 43.627,23 (quarenta e três mil, seiscientos e vinte sete reais e vinte e três centavos)**, conforme Orçamento referencial - SINAPI (0390638)

**D.3. Razões da escolha da melhor solução** (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A fiscalização do serviço deve ser executada por empresa especializada, não havendo outras alternativas.

## D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação não admite parcelamento, pois a fiscalização deve ser feita por empresa especializada, que ficará responsável por atestar a qualidade dos serviços prestados.

### D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica.

## E. Requisitos da solução escolhida

### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise das seguintes contratações anteriores: 0011560-05.2020.4.01.8008 e 0017079-92.2019.4.01.8008.

### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- d) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Além dos critérios de sustentabilidade citados acima, também deverão ser considerados no que couber, os requisitos previstos no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

### E.3. Critérios de acessibilidade

O edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba oferece possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações de uso público ou coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica.				

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Desenvolvimento do serviço de manutenção predial sem atrasos e sem desperdício de recursos públicos.

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação está interligada ao processo de licitação para contratação da empresa executora da obra (0007551-75.2023.4.06.8001).

##### F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

##### F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para fiscalização do serviço de engenharia que visa a limpeza e pintura da fachada, substituição de pisos, portas e vidros laminados danificados, repaginação do jardim e instalação de calhas nos beirais das coberturas das vagas da garagem externa no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, realizando as medições e emitindo os relatórios de andamento do serviço.

#### G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Fábio Henrique Alves

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Alves, Supervisor(a) de Seção**, em 14/11/2023, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0528239** e o código CRC **1A4314EC**.

---

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0009920-42.2023.4.06.8001

0528239v3